



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/IPREJI/PGM/2023**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 004/IPREJI/PGM/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.**

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 21.407.711/0001-55, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupá, cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por intermédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ**, neste ato representado pelo Presidente **AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade de n. 2618320 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 257.114.077-91, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná/RO, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.074.175/0001-38, com endereço na Avenida das Nações Unidas, n. 14.261, Andar 17 ao 21, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, E-mail: [gestaotributaria@mapfre.com.br](mailto:gestaotributaria@mapfre.com.br), Fone: (11) 2663-5279, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de n.29.499.596 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 219.802.708-99, nascido em 02/06/1980 ([ID 247279](#)). Fis.15, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 004/IPREJI/PGM/2023, pelo estabelecido no **Processo Administrativo n.4-2343/2023 - IPREJI**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1.O presente instrumento tem como objeto **a prorrogação do prazo de vigência** ao contrato n. 004/FPS/PGM/2021, conforme homologação do Presidente([ID 1033193](#)).

1.2.O objeto originário é a prestação de serviço de seguro total de 01 (UM) veículo pertencente ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, conforme cláusula primeira do mencionado contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1.O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses, a contar de 11 de julho de 2024** ([ID 1033193](#)).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 004/FPS/PGM/2023.

Ji-Paraná/RO, 17 de julho de 2024.

**CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI**  
CNPJ/MF N. 21.407.711/0001-55  
**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Presidente

**CONTRATADA - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**  
CNPJ/MF 61.074.175/0001-38  
**ALEXANDRE PONCIANO SERRA**  
Representante Legal

**RODRIGO SAMPAIO SOUZA**  
Procurador-Geral do Município  
Decreto n.2821/GAB/PM/JP/2024

---

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

---



Documento assinado eletronicamente por **Agostinho Castello Branco Filho, Presidente do IPREJI**, em 17/07/2024 às 10:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SAMPAIO SOUZA, PROCURADOR GERAL**, em 18/07/2024 às 08:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PONCIANO SERRA, REPRESENTANTE LEGAL**, em 09/08/2024 às 09:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1046343** e o código verificador **2D5F12D0**.

---

Referência: [Processo nº 4-2343/2023](#).

Docto ID: 1046343 v1